



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 15.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.624/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2007 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 28 da Lei Municipal nº 1.426/2007,
passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 28 – Fica estabelecida que a gratificação do membro titular do
Conselho Tutelar será correspondente ao valor pago no Cargo de
Auxiliar Administrativo previsto na Lei Complementar nº 025/2009.”*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das
dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01/01/2014.

São Roque de Minas, 27 de janeiro de 2014.


Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas